ATA DA 72ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2019.

PRESIDENTE: VEREADOR GERALDO JÚNIOR

1º SECRETÁRIO: VEREADOR TOINHO CAROLINO (*ad hoc*)

2º SECRETÁRIO: VEREADOR PEDRO GODINHO (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALEX MINE, ALEXANDRE ALELUIA, ALFREDO MANGUEIRA, ATANÁZIO JÚLIO, BECA, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CEZAR LEITE, DANIEL RIOS, DEMÉTRIO OLIVEIRA, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, FÁBIO SOUZA, GERALDO JÚNIOR, HÉLIO FERREIRA, HENRIQUE CARBALLAL, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JOSÉ TRINDADE, KIKI BISPO, LORENA BRANDÃO, LUIZ CARLOS DE SOUZA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELLE MORAES, MARCOS MENDES, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, PEDRO GODINHO, RICARDO ALMEIDA, SABÁ, SÉRGIO NOGUEIRA, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA, TOINHO CAROLINO e VADO MALASSOMBRADO. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Projetos de Lei n.s 279 e 289/19 da vereadora Marta Rodrigues, 281/19 do vereador Luiz Carlos Suíca, 282/19 do vereador Luiz Marcos Mendes, 283/19 do vereador Maurício Trindade e 284/19 do vereador Hélio Ferreira; Projeto de Resolução n. 116/19 do vereador Geraldo Júnior; e Requerimento n. 168/19 do vereador Odiosvaldo Vigas. Terminada a

leitura do Expediente, o senhor presidente, mencionando a base regimental aplicável a tanto, suspendeu a Sessão por uma hora. Reaberta a Sessão, a Sessão foi novamente suspensa por uma hora. Novamente reaberta a Sessão, e não havendo inscrições para Registros, o senhor presidente passou à **Ordem do Dia**, para inicialmente ser apreciado o Veto n. 5/19 **(**Veto parcial ao Projeto de Lei nº 549/2013, que institui o Estatuto da Igualdade Racial). O senhor presidente consultou o líder do Governo, vereador Paulo Magalhães Júnior, sobre seu compromisso quanto a haver um novo Projeto de Lei relativo ao conteúdo do art. 44 do Estatuto, o qual era objeto do Veto. Lembrou que esse Projeto seria sancionado pelo Executivo após aprovação. O vereador Paulo Magalhães Júnior confirmou o compromisso e defendeu que se mantivesse o Veto. Pela ordem, o vereador Edvaldo Brito declarou sua posição contrária ao Veto, afirmando haver uma prática reiterada, do Executivo, de vetar projetos do Legislativo. Observou a origem histórica do instituto do veto, relacionado à separação dos poderes. Pela ordem, o vereador Paulo Magalhaes Júnior respondeu que, neste caso, tentava-se melhorar a redação legislativa, afastando-se o que considerou um precedente perigoso, a obrigação de se contratarem moradores de rua. Pela ordem, o líder da Oposição, vereador Sidninho, passou a Liderança do bloco para o vereador Moisés Rocha, em razão da matéria a ser discutida. Em discussão, o vereador Moisés Rocha destacou os papéis do senhor presidente e do líder do Governo para a votação do Estatuto da Igualdade Racial. Afirmou que os vereadores tinham boa assessoria técnica e que, portanto, os vetos eram políticos, o que ensejava posição da CMS. Observou que o Veto questão se relacionava à população negra moradora de rua. Contestou a pretendida substituição, na redação do art. 44, do termo "deverá" por" poderá", afirmando que a redação original apenas criava a possibilidade de a medida ser tomada, segundo o Executivo, e que a redação pretendida tornaria o artigo inócuo. Assinalou a posição da Comissão de Reparação contrária ao Veto. O vereador Sílvio Humberto observou a grande quantidade de vetos e disse não ver justificativa para o Veto em discussão.

Afirmou que, segundo o argumento do Executivo, que apontara a existência de política nacional sobre os moradores de rua, nada poderia ser previsto no Estatuto, pois outras disposições suas também tinham relação com variados órgãos e ações, sobre os quais o Estatuto tentava apenas dar efetividade. Defendeu a inclusão produtiva buscada com a redação original do artigo vetado e afirmou seu voto contrário. O vereador Edvaldo Brito reafirmou haver uma sistemática, por parte da Prefeitura, de vetar a produção legislativa dos edis. Destacou a competência técnica das Comissões e afirmou a seriedade do conteúdo vetado, considerando que o Executivo ignorava a negritude e sempre vetava projetos em prol do negro. Observou a baixa representatividade negra nos poderes públicos, colocando-se como exemplo de um caso raro, o de um negro que fora prefeito da Cidade. Disse que o Veto se explicaria apenas por duas possibilidades: a inconstitucionalidade ou a contrariedade ao programa de governo. E afirmou que, não havendo inconstitucionalidade, o Veto significava a exclusão do negro do programa do Executivo. O senhor presidente declarou concordância com o orador. O vereador Luiz Carlos Suíca enalteceu a trajetória de luta e conquistas do vereador Edvaldo Brito. Lembrou a perspectiva de o Estatuto ser melhor do que seus similares estadual e nacional, declarando a decepção com o Veto a um conteúdo sobre pessoas em fragilidade social. Observou os muitos negros em vulnerabilidade na Cidade e também mencionou a ausência de um prefeito negro. Declarou seu orgulho pelo Estatuto, mesmo que ele não fosse o ideal, e defendeu políticas públicas. A vereadora Aladilce Souza afirmou que, pela natureza programática do Estatuto da Igualdade, o Veto era desarrazoado, pois o próprio Estatuto dizia que suas previsões seriam executadas por órgãos variados. Lembrou o esforço da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) sobre o Projeto do Estatuto e disse que cabia à CMS derrubar o Veto, em nome da inclusão social da maioria negra historicamente excluída pelo racismo. Pela ordem, a vereadora Marta Rodrigues se associou aos colegas que discutiam e mencionou o aniversário do enforcamento dos mártires da Conjuração Baiana, lembrando que eles eram negros e fazendo

um paralelo com o Veto apreciado, cuja derrubada pediu. Após discutido e votado, o Veto n. 5/19 foi mantido, contra os votos dos vereadores Aladilce Souza, Carlos Muniz, Edvaldo Brito, Hélio Ferreira, José Trindade, Luiz Carlos Suíca, Marcos Mendes, Marta Rodrigues, Moisés Rocha, Sidninho, Sílvio Humberto e Toinho Carolino. Pela ordem, o vereador Sidninho, retomando a liderança da Oposição, disse que o bloco não aceitaria emendas feitas em Plenário sobre o Projeto dos motoristas de aplicativos. Pela ordem, o vereador José Trindade observou que o Colégio de Líderes decidiu por não se fazerem emendas em Plenário e apontou dispositivo regimental com outras razões para isso não acontecer, exceto se por acordo entre as lideranças. Foi discutido, votado e aprovado, até a Redação Final, o Projeto de Resolução n. 98/19. Foi ainda discutido, votado e aprovado o Requerimento n. 164/19. Pela ordem, o vereador Paulo Magalhães Júnior historiou o andamento do Projeto dos motoristas de aplicativos na Casa, afirmando o tratamento equitativo dado às duas categorias de motoristas, os de aplicativos e os de táxi. Declarou que, como líder do Governo, defendia o Projeto original do Executivo, mesmo que sua bancada não o acompanhasse, e pediu encaminhamento a Emenda sua. O senhor presidente lembrou compromisso com as lideranças e a decisão do Colégio de Líderes com relação a não haver Emenda em Plenário. Relatou as dificuldades nos dias anteriores a esta votação, dizendo que, diferente do que se dera em outras votações, desta vez lidavam não com contratos, mas, com a vida das pessoas. Reafirmou sua posição de não haver luta entre taxistas e motoristas de aplicativos, mas sim, por um elemento regulatório, e declarou sua coragem e vontade de tratar de algo que não fora tratado em outras capitais. Disse que jamais devolveria este Projeto ao Executivo e afirmou seu vetor de cuidar das pessoas. Defendeu o vereador Joceval Rodrigues de ilações que lhe foram lançadas. Destacou a importância das minorias da Casa, cuja voz lembrou defender, e sua disposição em convidar pessoas, como um membro da Procuradoria do Município, para opinar tecnicamente sobre matérias na Casa. Observou entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a atividade dos

motoristas de aplicativos e declarou sua preocupação com os trabalhadores, independente do tipo de mecanismo pelo qual atuassem. Indagou sobre a personalidade jurídica do aplicativo Uber e sobre a quem se recorreria em caso de acidente com usuário do serviço, mas disse que priorizava os trabalhadores que atuavam pelo aplicativo. Afirmou que não poderia concordar com a limitação ao quantitativo de motoristas de aplicativos, pois isso era declarado inconstitucional pelo STF e por outras instâncias judiciais. Disse que, após a sanção da futura lei, o Executivo poderia regulamentá-la por decreto e explicou todo o cuidado tomado para que não entregasse às categorias de motoristas um resultado precário, sujeito a ser rebatido. A Sessão foi prorrogada por três horas. Pela ordem, o vereador Edvaldo Brito lembrou o princípio jurídico do *jura novit curia*, "o juiz conhece o direito", para se referir ao discurso do senhor presidente, e rejeitou emendas em Plenário, pedindo a votação imediata do Projeto. Em seguida, passou a ser apreciado o Projeto de Lei n. 258/18**,** sobre o serviço de transporte individual privado de passageiros mediante aplicativo digital. Em discussão, o vereador Cezar Leite mencionou a pluralidade de entendimento inerente à democracia e declarou que, como liberal, sua posição era contrária, ainda que respeitosa, ao Relatório do Parecer sobre o Projeto, o qual passou a ler e comentar. Concordou com a inconstitucionalidade da limitação aos motoristas de aplicativos e rejeitou outras restrições, inclusive indiretas, a esses motoristas. Observou que a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOB) declarara não ter como fiscalizar o serviço por aplicativos e previu problemas sobre esse serviço. Diante de manifestações na Galeria, o senhor presidente lembrou que o vereador Cezar Leite sempre se colocou a favor dos taxistas e explicou que ele apenas discordava de como se dava uma previsão no Projeto. Concluindo, o vereador Cezar Leite declarou sua abstenção na votação do Projeto. O senhor presidente indagou aos pares, individualmente, se eram a favor da limitação ao número de motoristas de aplicativos, e todos responderam ser contra a limitação, à exceção do vereador Paulo Magalhães Júnior. O senhor presidente também se declarou contra a

limitação e, ainda, a favor dos taxistas, dizendo que cobraria do Executivo o encaminhamento de um Projeto sobre essa categoria, isentando-os de tributos e corrigindo desigualdades na tributação a eles aplicada. Prosseguindo com a discussão, a vereadora Lorena Brandão leu tópicos do Parecer conjunto da CCJ e das Comissões de Finanças e Orçamento, e de Transporte, Trânsito e Serviços Municipais. Disse que a SEMOB poderia terceirizar a fiscalização, já que não a poderia realizar, e que o processo fiscalizatório teria prazo de 60 dias, findo o qual, haveria autorização tácita se a SEMOB não se pronunciasse. Expôs os itens tratados nessa fiscalização e, também, outros elementos previstos no Projeto, como o ingresso de taxistas em aplicativos. O vereador Paulo Magalhaes Júnior mencionou a solidariedade recebida e a firmeza de suas posições, como a lealdade ao Executivo. Disse que, em razão do Projeto, ouviu os trabalhadores e suas necessidades, buscando que todos saíssem vitoriosos. Lamentou não ter chegado ao consenso almejado e parabenizou os vereadores Lorena Brandão, Alexandre Aleluia e outros. Afirmou o compromisso do prefeito com a Cidade e a necessidade de organização mediante fiscalização. Disse que os aplicativos eram uma realidade no Mundo e que os taxistas precisavam se aperfeiçoar diante dessa realidade. Apontou falta de ordenamento e de fiscalização no que seria votado e declarou seu voto contrário ao Projeto. O senhor presidente lembrou que o vereador Paulo Magalhães Júnior atuara em favor dos taxistas e sugeriu-lhe não votar contra o Projeto, em vez disso declarando sua posição a favor da limitação ao quantitativo de motoristas. O vereador Paulo Magalhães Júnior agradeceu, mas manteve a posição declarada. Encaminharam voto os vereadores Alexandre Aleluia (a favor, defendendo a não-intervenção estatal na atividade econômica) e Aladilce Souza (a favor, afirmando que o Projeto era inconstitucional ao chegar e foi transformado na CMS). Pela ordem, o vereador Duda Sanches saudou a regulamentação de um serviço importante e defendeu a harmonia entre taxistas e motoristas de aplicativos. Expôs sobre sua Emenda relativa ao prazo para adoção de placa de Salvador nos carros do serviço por aplicativos. Pela ordem, o vereador

Joceval Rodrigues saudou representantes das duas categorias de motoristas e agradeceu ao senhor presidente pela condução do processo, lembrando que ele o encorajara previamente frente aos ataques que receberia. O senhor presidente agradeceu as palavras e elogiou a atuação dos procuradores da Casa Marcos Vinícius Gonçalves e Gláucio Chaves. Pela ordem, o vereador Moisés Rocha disse que a bancada de Oposição estava liberada na votação e afirmou que, pela segunda vez em um mês, a CMS corrigia um projeto defeituoso do Executivo. Apontou o subemprego gerado pelo aplicativo Uber e a compra do aplicativo 99 Táxis por empresa chinesa. Pela ordem, o vereador Kiki Bispo elogiou a posição do vereador Paulo Magalhães Júnior e, também, o trabalho dos procuradores e do diretor legislativo Carlos Cavalcanti. Elogiou ainda o trabalho das Comissões que atuaram sobre o Projeto. Lembrou sua posição pelo equilíbrio entre as categorias de motoristas e declarou-se a favor do Projeto. O senhor presidente elogiou o diretor legislativo Carlos Cavalcanti, enaltecendo o seu trabalho e a sua amizade. Pela ordem, a vereadora Marcelle Moraes disse que a chegada dos aplicativos foi um ganho para a Cidade e defendeu a regulamentação justa para todos. Comentou sobre sua Emenda para a inclusão dos animais nos transportes por aplicativos. Após discutido e votado, o Projeto de Lei n. 258/18 foi aprovado, até a Redação Final, com suas Emendas, contra o voto do vereador Paulo Magalhães Júnior. Foi promulgada a Resolução 2.818/19. Nada mais havendo, o senhor presidente declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para a próxima segunda-feira, à hora regimental. REGISTROS: registros dos vereadores Alfredo Mangueira e Toinho Carolino.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO